



ANO II - Nº 71 – 26 DE OUTUBRO DE 2018

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2018: Parceria que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Guaxupé e a ASSOCIAÇÃO DOS SERVOS DO BOM PASTOR, por objeto alterar o plano de trabalho no item 4 que trata do Plano de Aplicação remanejando despesas do combustível no valor de R\$ 4.120,96, para suprir gastos com Copa e Cemig. Mantém inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração n. 08/2018. Guaxupé, 19 de outubro de 2018. JARBAS CORRÊA FILHO. Prefeito de Guaxupé.

DECRETO nº 2.022, de 23 de outubro de 2018

FIXA O PREÇO PÚBLICO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE GRANDES GERADORES.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que na forma do artigo 152 da Lei 1524/2001 - Código Tributário Municipal – é de responsabilidade do Município a remoção de lixo ou entulho cujo volume exceda a 100 (cem) litros e que referido serviço público deve ser realizado mediante o pagamento de preço público, DECRETA:

Art. 1º. O preço público a ser cobrado do proprietário, titular do domínio útil ou possuidor de imóvel cuja remoção de lixo exceda o limite de 100 (cem) litros obedecerá aos valores a seguir indicados:

- geração de 100 a 200 litros diários, com recolhimento realizado em até três vezes na semana: 2,5 UFM ao ano;
- geração de 100 a 200 litros diários, com recolhimento realizado mais de três vezes na semana: 3,5 UFM ao ano;
- geração acima de 200 litros diários, com recolhimento realizado em até três vezes na semana: 6,0 UFM ao ano;
- geração acima de 200 litros diários, com recolhimento realizado acima de três vezes na semana: 8,0 UFM ao ano;

Art. 2º. Os valores apurados com base no artigo anterior poderão ser parcelados em até dez vezes, mediante simples solicitação da parte interessada;

Art. 3º. O não pagamento das obrigações ensejará na inscrição em dívida do infrator.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Guaxupé, 23 de outubro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

DECRETO N. 2.021, de 17 de outubro de 2018

ALTERA DECRETO 1979/2018

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disciplinando matéria constante na Lei Municipal n. 1.756, publicada no dia 04 de novembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Altera os membros indicados no Decreto 1.979/2018, por órgãos e entidades, efetivos e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - COMDEF, conforme dispõe o art. 7º, da Lei Municipal n. 1.756/2006, como especifica :

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Carolina Aparecida Ribeiro	Marcela de Túlio

Representantes da Secretaria de Educação

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Sulima Sommágio Quirino	Sueli Charallo

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Claudinei Vitor	Edson Killian Bitencourt

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – 57ª subseção

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Benedito Leite Ribeiro Neto	Silvana Valente Ribeiro Leonel

Representantes da Câmara Municipal de Guaxupé

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Paulo César Beltrão	Francisco Rezende Timóteo

Representantes da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Gilvânia Aparecida da Silva	Jhenifer Oliveira Fernandes

Representantes da Associação de Apoio aos Deficientes Físicos de Guaxupé – AADG

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Estér Mesquita Trevisan	Flávia Cassiano da Silva

Representantes do Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé - UNIFEG

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Solange Maria Ribeiro	Daniela Luz de Souza Silva

Representantes da Associação Comercial e Industrial de Guaxupé - ACIG

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Elza M. Macedo	Juliana Madalena Alves

Representantes Sociedade Civil



ANO II - Nº 71 – 26 DE OUTUBRO DE 2018

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Joyce Fernanda M. Guerra	Sônia Maria Mozdzenski Ferraz
Thiago Henrique Fernandes	Renata Reis Felismino

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as disposições contidas nos art. 2º, 3º, 4º e 5º Decreto 1979/2018.

Guaxupé, 17 de outubro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 258/2018

Exonera a servidora
SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO
Do cargo de

CHEFE DE POSTO DE SAÚDE

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora nomeada pela Portaria nº 137/2017, **SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula nº **33782**, do cargo de Chefe de Posto de Saúde.

Art. 2º A referida servidora exercia suas funções com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A partir da exoneração a servidora deverá retomar suas funções do cargo efetivo de Agente de Administração, onde for designada pela autoridade superior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a 08.10.2018.

Guaxupé, 17 de outubro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

PORTARIA Nº 257/2018
Nomeia
SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com o resultado publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
NATALIA SILVEIRA DO NASCIMENTO	Auxiliar de Professor de Educação Infantil

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a **15.10.2018**.

Guaxupé, 17 de outubro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 259/2018

**Altera Comissão
Disciplinar Permanente de Processo Administrativo**

ALTERA PORTARIA Nº 279/2017

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 742/1977

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão Disciplinar Permanente de Processo Administrativo para substituir a servidora **LENI HELCE ELIAS DE MELO TAUIL** pela servidora **SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO**.

Art. 2º A Comissão Disciplinar Permanente de Processo Administrativo passa a ser composta nas pessoas de:

Solange dos Santos Carvalho – 33782 Matrícula –
Presidente
Luciana Marinelli Duarte Consani – Matrícula 033498 –
Secretária
Beatriz Elizabeth de Melo – Matrícula 16323 - Membro

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão de cada processo administrativo disciplinar instaurado, na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo, por motivo justificado, ser este prazo prorrogado por igual período.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Deferir aos membros da Comissão permanente, que exercerá as atribuições condizentes de seu cargo com os trabalhos da comissão, nos termos do inciso IV do art. 137 da Lei nº 742/77, gratificação mensal de 30 % (trinta por cento) sobre o salário base enquanto durarem as atividades para as quais foram designadas, desde que não se acumule o pagamento de gratificação anterior para a mesma finalidade (Processo Administrativo).



ANO II - Nº 71 – 26 DE OUTUBRO DE 2018

Art. 6º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 279/2017.

Guaxupé, 17 de outubro de 2018

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

PORTARIA Nº 256/2018

Nomeia

SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
LUIZ CESAR DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais I (Masculino).

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a **15.10.2018**.

Guaxupé, 17 de outubro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 255/2018

Nomeia

SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
IVAN DONIZETTI BELTRÃO	Auxiliar de Serviços Gerais I (Masculino).

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a **15.10.2018**.

Guaxupé, 17 de outubro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 253/2018

Exonera a servidora
LENI HELCE ELIAS DE MELO TAUIL
do cargo de
Agente de Administração I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **LENI HELCE ELIAS DE MELO TAUIL**, matrícula nº 16.037, do cargo de Agente de Administração I, lotado na Secretaria de Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 16 de outubro de 2018

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 252/2018

Exonera o servidor
EWERTON DOS REIS MORENO NAVARRO
do cargo de
Agente de Administração I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **EWERTON DOS REIS MORENO NAVARRO**, matrícula nº 34.922, do cargo de Agente de Administração I, lotado na Secretaria de Municipal de Administração, especificamente na (o) Seção de Compras e Licitações.



ANO II - Nº 71 – 26 DE OUTUBRO DE 2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 15 de outubro de 2018

JARBAS CORREA FILHO

Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 254/2018

Nomeia

SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 15 de outubro de 2018, a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
ANA MÁRCIA MAGALHÃES CANDIDO	Agente de Administração I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 15/10/2018.

Guaxupé, 17 de outubro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 250/2018

Exonera

DÉBORA FALCONI NICOLA

do cargo de

ATENDENTE AMBULATORIAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **DÉBORA FALCONI NICOLA**, matrícula nº 33.517, do cargo de Atendente Ambulatorial, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 15 de outubro de 2018

JARBAS CORREA FILHO

Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 1999

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2018

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2566 de 15/12/2017, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R\$ 673.195,00 (seiscentos e setenta e três mil e cento e noventa e cinco reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

02.01.01.04.122.0052.1001 Aquisição Equip. Mat. Permanente p/ Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

R\$ 13.300,00

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.02.01.04.122.0052.1004 Aquisição Equipamento Material Permanente p/ Secretaria Mun. Administração

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

R\$ 1.000,00



02.02.01.04.122.0052.2008	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	7.000,00
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02.03.03.04.129.0053.1010	Aquisição Equip. e Mat. Permanente da Div. Tributação e Cadastro		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	6.997,00
02.03.04.28.843.1302.0001	Amortização e Encargos da Dívida		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	32.300,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut. Ativ. Estratégia de Saúde da Família – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		R\$	226.000,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R\$	100,00
02.05.05.10.305.0662.2381	Manutenção Atividades Controle de Zoonoses		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	1.100,00
02.05.06.10.122.0052.1016	Aquisição Equip e Mat. Perm. p/ Secretaria Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R\$	13.284,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut. Ativ. Secretaria Municipal Desenvolvimento Social		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	14.000,00
02.06.03.08.244.1323.2274	Manut. Ativ. Programa de Custeio do Centro Ref. Espec. de Assist. Soc. (CREAS)		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$	4.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$	2.500,00
02.06.03.08.244.1327.2345	Benefício de Vulnerabilidade Temporária – Auxílio Funeral		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	15.000,00
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.07.02.12.361.0052.2115	Manut. Ativ. Fornecimento de Gás de Cozinha p/ Esc. Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R\$	5.000,00
02.07.02.12.365.0052.2119	Manut. Ativ. Fornecimento de Gás de Cozinha p/ Esc. Ensino Infantil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R\$	7.000,00
02.07.02.12.365.0401.2251	Manut. Ativ. Ensino Infantil		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R\$	6.000,00



ANO II - Nº 71 – 26 DE OUTUBRO DE 2018

02.07.02.12.365.0401.2354	Manut. Atividades Creches Municipais		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R\$	10.000,00
02.07.06.12.122.0407.2129	Manut. Ativ. do Programa de Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R\$	21.000,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
02.08.02.13.392.0473.2136	Manut. Ativ. Divisão de Cultura		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	100,00
02.08.03.27.811.0720.1056	Aquisição Equip. Mat. Perm. p/ Est. Mun. Poliesportivo, Campos, Quadras Esportivas e Out.		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	14.000,00
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.09.01.15.452.0506.2162	Mat. Ativ. Serviços Iluminação Pública		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	93.000,00
02.09.01.26.782.1325.2166	Manut. Ativ. Seção de Máquinas e Veículos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	20.000,00
02.09.02.15.452.1201.2172	Manut. Ativ. Conservação dos Prédios e Equipamentos Públicos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	4.400,00
02.09.02.15.452.1326.1349	Obras e Instalações do Sistema de Drenagem Pluvial		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	13.814,00
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE		
02.10.01.04.122.0052.1093	Aquisição Equip. Mat. Perm. Sec. Mun. Desenvolvimento e Meio Ambiente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	10.000,00
02.10.03.20.601.0641.1095	Aquisição de Patrulha Mecanizada		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	31.000,00
02.10.04.18.541.1009.1337	Obras e Instalações do Parque da Mogiana		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		R\$	68.000,00
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL		
02.11.01.06.182.1001.1393	Aquisição de Equipamento e Material Permanente p/ Sec. Mun. Segurança e Defesa Social		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	8.300,00
02.11.02.26.782.0727.2432	Manut. Ativ. da Divisão Mun. de Trânsito (DIMUTRAN)		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	25.000,00
		TOTAL.....	R\$ 673.195,00



ANO II - Nº 71 – 26 DE OUTUBRO DE 2018

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2018 que somam R\$ 673.195,00 (seiscentos e setenta e três mil e cento e noventa e cinco reais) abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO**02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**

02.01.01.04.122.0052.1002 Aquisição Equipamento Mat. Perm. p/ Assessoria Planejamento e Gestão

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

R\$ 4.000,00

02.01.01.04.128.0058.2316 Manut. Ativ. Treinamento Capacitação do Controle Interno

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

R\$ 4.500,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

R\$ 4.800,00

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.02.01.04.122.0052.2008 Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

R\$ 7.000,00

02.02.02.04.122.0052.2010 Manut. Ativ. da Divisão Administrativa

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

R\$ 300,00

02.02.03.04.122.0052.1005 Aquisição Equip. Mat. Perm. Div. Recursos Humanos

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

R\$ 700,00

02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.03.01.04.123.0054.1008 Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Municipal de Finanças

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

R\$ 6.997,00

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01.10.122.0052.2037 Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

R\$ 13.284,00

02.05.02.10.301.0202.2411 Manut. Ativ. Estratégia de Saúde da Família – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

R\$ 226.000,00

02.05.03.10.302.0210.2427 Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar

3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

R\$ 100,00

02.05.05.10.305.0662.2381 Manutenção Atividades Controle de Zoonoses

3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

R\$ 110,00

02.05.06.10.305.0662.1333 Obras e Instalações para o Controle de Zoonoses

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

R\$ 990,00

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.06.01.08.122.0052.2056 Manut. Ativ. Secretaria Municipal Desenvolvimento Social



ANO II - Nº 71 – 26 DE OUTUBRO DE 2018

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	14.000,00
02.06.03.08.244.1323.2274	Manut. Ativ. Programa de Custeio do Centro Ref. Espec. de Assist. Social (CREAS)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$	6.500,00
02.06.03.08.244.1327.2346	Benefício de Vulnerabilidade Temporária - Diversos		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	15.000,00
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R\$	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R\$	21.000,00
02.07.02.12.365.0401.2251	Manutenção Ativ. Ensino Infantil		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R\$	6.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R\$	7.000,00
02.07.02.12.365.0401.2354	Manutenção Ativ. Creches Municipais		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R\$	10.000,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
02.08.02.13.392.0473.2136	Manut. Ativ. Divisão de Cultura		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	100,00
02.08.03.27.811.0720.1057	Obras e Instalações do Estádio Municipal, Poliesportivo, Campos, Quadras Esportivas e Outros		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		R\$	68.000,00
02.08.03.27.811.0720.2143	Manut. Ativ. Esporte Desenvolvimento Municipal		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	14.000,00
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.09.01.15.452.0504.2159	Manut. Ativ. Seção de Limpeza Pública		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	129.700,00
02.09.01.26.782.1325.2242	Conservação e Manutenção de Pontes e Passarelas		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	20.000,00
02.09.02.26.782.0728.1091	Obras e Conservação de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	13.814,00
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE		
02.10.03.20.606.0669.1098	Obras e Instalações do Parque Exposições		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		



ANO II - Nº 71 – 26 DE OUTUBRO DE 2018

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	41.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL		
02.11.03.06.181.1001.1398 Aquisição de Equipamento e Material Permanente p/ o Comando da Guarda Civil Municipal		
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	8.300,00
02.11.03.04.122.0052.2437 Manut. Atividades da Coordenadoria de Vigilância de Patrimônio Público (COVPP)		
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	25.000,00
TOTAL.....	R\$	673.195,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 02 de julho de 2018.

Jarbas Corrêa Filho
Prefeito Municipal

Elaine Gonçalves Ricciardi Cerdeira
Secretária Municipal de Finanças

Juliana dos Reis Moreira Freire
Contadora

DECRETO Nº 2006

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2018

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2566 de 15/12/2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada na importância que abaixo se especifica, e que totaliza R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), a seguinte dotação de despesa do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.02.10.301.0210.2039 Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção Básica		
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	R\$	35.500,00
TOTAL.....	R\$	35.500,00

Art. 2º - Constitui Recurso para a suplementação mencionada no art. 1º deste Decreto, a anulação da dotação do orçamento de 2018 que soma R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais) abaixo discriminada:

02 PODER EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.02.10.301.0202.2050 Manut. Ativ. Agentes Comunitários de Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	R\$	35.500,00
TOTAL.....	R\$	35.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica,



a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 07 de agosto de 2018.

Jarbas Corrêa Filho
Prefeito Municipal

Elaine Gonçalves Ricciardi Cerdeira
Secretária Municipal de Finanças

Juliana dos Reis Moreira Freire
Contadora

DECRETO Nº 2002

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2018

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2566 de 15/12/2017, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R\$ 991.493,00 (novecentos e noventa e um mil e quatrocentos e noventa e três reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

02.01.01.04.122.0052.2001 Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.02.01.04.122.0052.2008 Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

R\$ 5.000,00

3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

R\$ 3.000,00

02.02.03.04.122.0052.2018 Manut. Ativ. Divisão de Recursos Humanos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

R\$ 4.800,00

02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.03.01.04.123.0054.2024 Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

R\$ 9.138,00

02.03.03.04.129.0053.1010 Aquisição Equip. e Mat. Permanente da Div. Tributação e Cadastro

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

R\$ 230,00

02.03.03.04.129.0053.2028 Manutenção Ativ. Divisão de Tributação e Cadastro

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

R\$ 200,00

02.03.04.28.843.1302.0001 Amortização e Encargos da Dívida

4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

R\$ 45.050,00

**02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.05.02.10.301.0202.2050	Manut. Ativ. Agentes Comunitários de Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		R\$	150.000,00
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção Básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		R\$	50.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		R\$	8.100,00
02.05.03.10.302.0210.2042	Manut. Ativ. Tratamento Fora Domicílio - TFD		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 149 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		R\$	22.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 149 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		R\$	7.500,00
02.05.03.10.302.0210.2380	Manutenção Ativ. Conv. Consórcio Intermunicipal de Saúde Microrregião de Passos (CISMIP)		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R\$	11.875,00
02.05.03.10.302.0210.2414	Manut. Ativ. Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitalar – Remun. de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R\$	55.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R\$	12.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R\$	5.000,00
02.05.03.10.302.0210.2416	Manut. Ativ. Prestadores de Serv. da Aten. de Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar		
4.4.50.42.00	Auxílios		
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R\$	100.000,00
02.05.03.10.302.0210.2417	Manut. Ativ. Hospitalar e Rede de Urgência e Emergência		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R\$	12.100,00

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.06.03.08.244.0725.2237	Manut. Ativ. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$	5.000,00
02.06.03.08.244.1323.2274	Manut. Ativ. Programa de Custeio do Centro Ref. Espec. de Assist. Soc. (CREAS)		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$	4.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$	2.400,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01.12.361.0403.2099	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental – 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 118 – Transf. do FUNDEB p/ Aplic. na Remuner. dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício		R\$	7.200,00
02.07.02.12.122.0052.2117	Manut. Ativ. Outros Aux. do Ensino		



ANO II - Nº 71 – 26 DE OUTUBRO DE 2018

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R\$	5.000,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R\$	8.000,00
02.07.02.12.365.0401.2354	Manut. Atividades Creches Municipais		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R\$	200,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
02.08.01.13.392.0052.1053	Aquisição Equip. Mat. Perm. p/ Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	81.000,00
02.08.02.13.392.0473.2135	Manut. Ativ. Festividades, Comemorações Cívicas e Eventos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	28.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	82.400,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		R\$	50.000,00
02.08.07.27.811.0720.2216	Manut. Ativ. do Fundo Munic. De Esporte (Fumpe)		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	10.000,00
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.09.01.15.452.0506.2162	Mat. Ativ. Serviços Iluminação Pública		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	46.000,00
02.09.01.26.782.0727.2168	Manut. Ativ. Transporte e Trânsito		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	18.000,00
02.09.01.26.782.1325.2166	Manut. Ativ. Seção de Máquinas e Veículos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	50.000,00
02.09.01.26.782.1325.2167	Manut. Ativ. Seção Estradas e Rodagem		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	6.000,00
02.09.02.15.451.1007.1082	Desapropriações de Imóveis p/ Urbanização		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	44.300,00
02.09.02.15.452.1328.2174	Manut. Ativ. dos Serviços Públicos em Geral		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	30.000,00
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE		
02.10.04.18.542.1009.2403	Manut. Ativ. Usina de Triagem e Compostagem (UTC)		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	2.500,00



TOTAL..... R\$ 991.493,00

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2018 que somam R\$ 991.493,00 (novecentos e noventa e um mil e quatrocentos e noventa e três reais) abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO**02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**

02.01.01.04.122.0052.2002 Manutenção Atividade Assessoria Planejamento e Gestão

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.02.01.04.122.0052.2008 Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 8.000,00

02.02.03.04.122.0052.2018 Manut. Ativ. Divisão de Recursos Humanos

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 300,00

02.02.03.09.271.0181.2020 Manutenção Atividades Pagto Pessoal Aposentado e Pensionista

3.1.90.01.00 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 45.050,00

02.02.03.11.331.0303.2021 Manutenção Atividades Vale Transporte

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 3.500,00

02.02.04.04.126.0052.2023 Manut. Ativ. da Divisão de Informática

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.03.03.04.129.0053.2028 Manutenção Ativ. Divisão de Tributação e Cadastro

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 200,00

02.03.04.04.123.0054.2030 Manutenção das Atividades Divisão de Tesouraria

3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 230,00

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.02.10.301.0202.2050 Manut. Ativ. Agentes Comunitários de Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recursos: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica R\$ 208.100,00

02.05.02.10.301.0210.2039 Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção Básica

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde R\$ 72.000,00

02.05.03.10.302.0210.2042 Manut. Ativ. Tratamento Fora Domicílio – TFD

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde R\$ 12.100,00

02.05.03.10.302.0210.2416 Manut. Ativ. Prestadores de Serv. da Aten. de Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: : 149 – Transf. de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar R\$ 30.000,00



02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Ambul.		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R\$	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R\$	11.875,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.06.03.08.244.0725.2237	Manut. Ativ. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$	5.000,00
02.06.03.08.244.1323.2274	Manut. Ativ. Programa de Custeio do Centro Ref. Espec. de Assist. Social (CREAS)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$	3.800,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$	2.600,00
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.07.01.12.361.0403.2099	Manutenção Atividades do Ensino Fundamental – 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 118 – Transf. do FUNDEB p/ Aplic. Na Remuner. Dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício		R\$	7.200,00
02.07.02.12.122.0052.2110	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Educação Div. Administrativa		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R\$	8.000,00
02.07.02.12.122.0052.2117	Manutenção Ativ. Outros Aux. Do Ensino		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R\$	5.000,00
02.07.02.12.365.0401.2354	Manutenção Ativ. Creches Municipais		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R\$	200,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
02.08.01.13.122.0052.2130	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	88.950,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	4.100,00
02.08.02.13.392.0471.1044	Aquisição Equip. Mat. Permanente p/ Biblioteca Municipal "Profª Iracema Elias"		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	1.950,00
02.08.02.13.392.0471.1052	Aquisição Equip. Mat. Permanente p/ Teatro Municipal		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	14.950,00
02.08.02.13.392.0471.2365	Aquisição de Acervo p/ Biblioteca Municipal "Profª Iracema Elias"		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	2.950,00
02.08.02.13.392.0473.1338	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente Para Divisão de Cultura		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	1.950,00



ANO II - Nº 71 – 26 DE OUTUBRO DE 2018

02.08.02.13.392.0473.2135	Manut. Ativ. Festividades, Comemorações Cívicas e Eventos		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	1.150,00
02.08.02.13.392.0473.2372	Manut. Ativ. Difusão Cultural		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	9.900,00
02.08.03.27.811.0720.1057	Obras e Inst. do Estádio Municipal, Poliesportivo, Campos, Quadras Esportivas e Outros		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		R\$	59.138,00
02.08.03.27.811.0720.2142	Manut. Ativ. Divisão de Esporte		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	12.000,00
02.08.03.27.811.0720.2143	Manut. Ativ. Esporte Desenvolvimento Municipal		
3.3.50.41.00	Contribuições		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	12.000,00
02.08.06.13.392.0473.2243	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Cultura		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	41.500,00
02.08.07.27.811.0720.2216	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Esporte (Fumpe)		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	10.000,00
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.09.01.15.452.0504.2159	Manut. Ativ. Seção de Limpeza Pública		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	170.300,00
02.09.01.26.782.1325.2167	Manut. Ativ. Seção Estradas e Rodagem		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	6.000,00
02.09.02.15.452.1326.2342	Manutenção das Atividades do Sistema de Drenagem Pluvial		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	18.000,00
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE		
02.10.04.18.541.1009.2335	Manutenção das Atividades do Aterro Sanitário		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	2.500,00
TOTAL.....		R\$	991.493,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 01 de agosto de 2018.

Jarbas Corrêa Filho
Prefeito Municipal

Elaine Gonçalves Ricciardi Cerdeira
Secretária Municipal de Finanças

Juliana dos Reis Moreira Freire
Contadora



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE GUAXUPÉ – MINAS GERAIS

26 DE OUTUBRO DE 2018

Registrado sob a Lei Municipal nº 2.505 de 07 de junho de 2017
Esta publicação é criada e editada pela Assessoria de Comunicação Social
Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro
CNPJ: 18.663.401/0001-97

* Esse Boletim não substitui as publicações disponibilizadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, cuja data de publicação valerá para todos os efeitos legais.